



PORTARIA Nº 2022/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

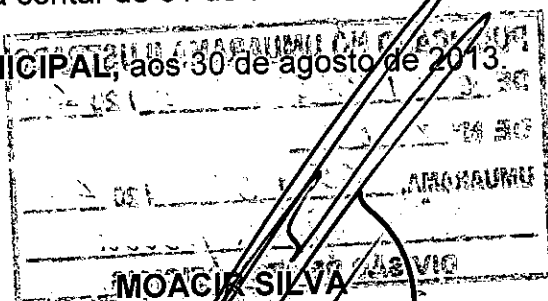
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **SUELY RIBEIRO DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.819.173-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 800.860.479-49, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, admitida em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2013 passando da referência 17 para referência 18, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ACORDÃO DE INTERVENÇÃO
MANOEL DE OLIVEIRA



DECLARAÇÃO DE INTERVENÇÃO

DECLARAÇÃO DE INTERVENÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>05 de Setembro de 1913</u>
DE Nº	<u>9.868</u>
UMUARAMA,	<u>05 de Setembro de 1913</u>
<i>Manoel de Oliveira</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Manoel de Oliveira
CHefe do Conselho
de Intervenção